

Laureado



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO E INTIMAÇÃO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO FORO DE CAPÃO DA CANOA – RS

EDITAL DE LEILÃO

1ª data: 05/03/2024, 10h00min – Valor não inferior ao preço determinado em lei ou despacho judicial – 2ª data: 12/03/2024, às 10h00min. Melhor oferta a quem mais ofertar, desde que não a preço vil. Local de ambas as datas: na modalidade 100% on line, no endereço www.joelreisleiloes.com.br, segundo as regras de distanciamento social, conforme Ato Normativo do CNJ 0002842.21.2016.2.00.0000, de 05.07.16. É obrigatório fazer o cadastramento no site para dar lances, com antecedência mínima de dois dias úteis, da data e horário do leilão. JOEL DA SILVA REIS, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº 284/2013, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. LEANDRO DA ROSA FERREIRA, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Capão da Canoa/RS. Venderá em público LEILÃO, conforme dia, hora e local acima citado, na modalidade on line, colhendo-se lances pelo sitio eletrônico www.joelreisleiloes.com.br, conforme regulamento encontrado no site, do (s) bem (ns) a seguir relacionado (s).

Processo número 5006091-63.2019.8.21.0141 – NATUREZA: Cobrança de Aluguéis – Sem Despejo

Exequente: IRNE RODRIGUES OLIVEIRA / Executada: CAMILA VIEIRA JOBIM

DESCRIÇÃO DO BEM: UM Veículo I/MMC PAJERO IO, procedência estrangeira, tipo utilitário, fabricação/modelo 1999/2000, cor prata, espécie misto, categoria particular, a gasolina, carroceria jipe, motor 4G93LD4805, potência 118cv, 5 pessoas, placa ISR/1907/RS, chassi JMYLRH76WYYX00626, RENA VAN 735124329, AVALIADO em R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). VALOR MÍNIMO DE 70% (SETENTA POR CENTO) DA AVALIAÇÃO.

Os bens são vendidos no estado em que se encontram e sem garantia, sendo de responsabilidade total dos interessados e arrematante as vistorias dos mesmos antes da compra, e levantamento de débitos. No caso dos imóveis, havendo necessidade de regularização, tal encargo caberá ao arrematante. No ato da arrematação será paga a remuneração do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) à vista, sobre o valor da compra. Em caso de suspensão, solução consensual entre as partes ou pagamento do débito, as custas devidas ao leiloeiro serão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação. Se a venda judicial for anulada por culpa do arrematante ou por falta de pagamento das guias judiciais, não haverá devolução da comissão do leilão. Ao participar do certame de venda o arrematante concorda com todos os termos do presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado em local de costume.

Beb-Joel - LEILÕES 2024 - JEC - 100 ---
EDITAL



CONDIÇÕES DA VENDA: Os bens objetos de leilão serão arrematados mediante sinal que servirá como caução idônea de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 895, § 1º, do CPC, no ato da arrematação. A arrematação só se dará após o pagamento da guia judicial e homologação do leilão pelo juiz responsável.

Maiores informações no escritório do leiloeiro Fone: (vivo) 54.9.96.15.15.15. Ficam as partes (exequente e executados), esposo (a), se cadastrados forem, condôminos, ocupantes, assim como os credores hipotecários, fiduciários, usufrutuários ou senhorio direto, por este edital intimados caso não sejam encontrados pelo Oficial de Justiça para intimação pessoal das partes, da data, hora, local e realização da venda pública, segundo estabelecem os artigos 887 e 889 do CPC. Em consonância com o art. 887, § 2º, do CPC, a publicação do Edital constará no site do Leiloeiro.

JOEL DA SILVA REIS
Leiloeiro Oficial
Matrícula 284/2013

Dr. LEANDRO DA ROSA FERREIRA
Juiz de Direito Juizado Cível